

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕESCENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6 - Bairro Amarais - CEP 13069-901 - Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>**ANEXO****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2020, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A EMPRESA ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, inscrito no CNPJ nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, denominado CTI, neste ato representado por seu Diretor, JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2018, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-095, neste ato representada por RONALDO BENKENDORF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.001187/2019-15, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2019, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 É objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1 Alterar a forma de execução do objeto, para inserir no contrato de mão de obra especializada, com dedicação exclusiva, acima referenciado, a possibilidade de execução do trabalho de forma remota ou por teletrabalho, para enfrentamento de calamidade pública, desde que compatível com as atividades deste Centro e devidamente justificado, considerando o disposto no artigo 4º da Medida Provisória nº 927, de 22/03/2020 c/c a alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, e em atendimento às recomendações da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e do Parecer Jurídico nº 26/2020/DECOR/CGU/AGU;

1.1.2. Alterar, a partir de 01 de janeiro de 2020, as planilhas de custos e formação de preços, anexas a este Termo, em consonância com a Lei nº 13.932, de 11/12/2019, que trata da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa;

1.1.3. Alterar, no período de 01 abril a 30 de junho de 2020, com fundamento no §5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e na Medida Provisória nº 932, de 1/4/2020, as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos;

1.1.4. Conceder, em atendimento à Cláusula Sexta do instrumento original, repactuação ao Contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 06/03/2020, apresentados nas planilhas de custos e formação de preços atualizadas, anexas a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DO REGIME DE TELETRABALHO

2.1. As partes pactuam que o empregado identificado no documento anexo a este Termo Aditivo ingressou no regime de teletrabalho no período de 23/03/2020 a 07/09/2020.

2.2. O valor correspondente ao vale transporte deverá ser excluído da planilha de custos e de formação de preços, no período do regime de teletrabalho, referente ao empregado constante no documento anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 06/03/2020, o valor mensal de R\$ 3.568,28 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente aos ajustes da planilha de custos e formação de preços referentes aos itens 1.1.2 e 1.1.4. da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo.

3.2. No período de 01 de abril a 30 de junho de 2020, o valor mensal do contato é de R\$ 3.542,09 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos), em atenção ao item 1.1.3 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, devidamente apresentadas em planilha de custos e formação de preços anexas ao presente Termo.

3.3. A memória de cálculo de todos os ajustes encontram-se devidamente detalhadas em planilha de custos e formação de preços anexas ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: 2000000M-03

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelos representantes mencionados no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 09 de novembro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI

RONALDO BENKENDORF
Representante Legal Orbenk



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 09/11/2020, às 20:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6054580** e o código CRC **ADA720EF**.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

Objeto	Prestação de apoio administrativo: RECEPCIONISTA DE PORTARIA	
Número do Processo:	00665.000144/2018-80	
Número da Licitação:	Pregão Eletrônico nº 06/2019	
Data do Pregão:	21/6/2019	
Município	CAMPINAS - SP	
Número de meses de execução contratual:	12	
Unidade de medida	Postos de serviço	
Tipo de posto	44 horas semanais	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	RECEPCIONISTA DE PORTARIA	R\$ 1.296,69
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	sindeepres	
Nº Registro da Concessão Coletiva	SP002940/2018	
Data base da categoria	05/18	
Salário Mínimo Nacional	R\$ 998,00	
CBO	RECEPCIONISTA DE PORTARIA	4221-05 - RECEPCIONISTA DE PORTARIA

RESUMO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA DE PORTARIA 44 H/SEM SEGUNDA A SEXTA	MESES	12	R\$ 3.568,28	R\$ 42.819,36

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
305	MESES	12	R\$ 3.568,28	R\$ 42.819,36
VALOR TOTAL			R\$ 3.568,28	R\$ 42.819,36

Objeto	Prestação de apoio administrativo: RECEPCIONISTA DE PORTARIA	
Número do Processo:	00665.000144/2018-80	
Número da Licitação:	Pregão Eletrônico nº 06/2019	
Data do Pregão:	21/6/2019	
Município	CAMPINAS - SP	
Número de meses de execução contratual:	12	
Unidade de medida	Postos de serviço	
Tipo de posto	44 horas semanais	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	RECEPCIONISTA DE PORTARIA	R\$ 1.296,69
Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	sindeepres	
Nº Registro da Concessão Coletiva	SP002940/2018	
Data base da categoria	05/18	
Salário Mínimo Nacional	R\$ 998,00	
CBO	RECEPCIONISTA DE PORTARIA	4221-05 - RECEPCIONISTA DE PORTARIA

RESUMO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA DE PORTARIA 44 H/SEM SEGUNDA A SEXTA	MESES	12	R\$ 3.542,09	R\$ 42.505,08

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
305	MESES	12	R\$ 3.542,09	R\$ 42.505,08
VALOR TOTAL			R\$ 3.542,09	R\$ 42.505,08

Apoio administrativo RECEPCIONISTA DE PORTARIA 44 HORAS diurno - Jornada de seg a sexta feira	
Objeto:	Prestação de serviços de mensageiros
Número do processo	00665.000144/2018-80
Licitação	Pregão Eletrônico nº 06/2019
CBO	4221-05 - RECEPCIONISTA DE PORTARIA
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	21/6/2019
B Município/UF(órgão licitante):	CAMPINAS - SP
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SP002940/2018
D Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
postos de mensageiros	44 horas semanais
Unidade de Medida	postos

Módulo 1 - Composição da Remuneração						
		%	Valor inicial contratual	reapetuação 2020 redução multa FGTS readequação da alíquota de ISSQN	Obs:	Obs:
A	Salário-Base		R\$ 1.296,69	R\$ 1.392,02	Claúsula 3ª piso	R\$ 1.392,02
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ -	R\$ -		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade					
D	Adicional Noturno					
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida					
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado					
G	Outros (especificar)					
Total			R\$ 1.296,69	R\$ 1.392,02		R\$ 1.392,02

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários						
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
		Percentual	R\$	BASE DE CÁLCULO = MODULO 1	BASE DE CÁLCULO = MODULO 1	BASE DE CÁLCULO = MODULO 1
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 108,01	R\$ 115,96		R\$ 115,96
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 39,29	R\$ 42,18		R\$ 42,18
Total			R\$ 147,30	R\$ 158,13		R\$ 158,13

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.						
Módulo 1 - Composição da Remuneração						
Submódulo 2.1						
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1						
		Percentual (%)	R\$	BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1	BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1	BASE DE CÁLCULO= MOD 1 + SUBMOD 2.1
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					
A	INSS	20,00%	R\$ 288,80	R\$ 310,03		R\$ 310,03
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,10	R\$ 38,75		R\$ 38,75
C	SAT- GIL/RAT	3,00%	R\$ 69,31	R\$ 69,31		R\$ 69,31
D	SESC ou SESI	0,75%	R\$ 21,66	R\$ 23,25		R\$ 11,63
E	SENAI - SENAC	0,50%	R\$ 14,44	R\$ 15,50		R\$ 7,75
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,66	R\$ 9,30		R\$ 9,30
G	JNCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,10		R\$ 3,10
H	FGTS	8,00%	R\$ 115,52	R\$ 124,01		R\$ 124,01
Total			R\$ 557,38	R\$ 598,36		R\$ 578,98

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	VALOR R\$		VALOR R\$
A	Transporte será fornecido pela empresa, conforme Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93 e Art. 33 do Decreto nº 95.247 de 17 de novembro de 1987.		R\$ 0,03	R\$ 0,03		R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 365,20	R\$ 392,48	Claúsula 19ª	R\$ 392,48
C	Assistência odontológica		R\$ 14,00	R\$ 13,00	Claúsula 24ª	R\$ 13,00
D	Cesta Básica		R\$ 127,50	R\$ 137,07	Claúsula 20ª	R\$ 137,07
E	Auxílio Funeral					
F	Seguro de vida					
G	Outros (especificar)					
Total			R\$ 506,73	R\$ 542,58		R\$ 542,55

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários						
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	VALOR R\$	VALOR R\$		VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,36%	R\$ 147,30	R\$ 158,13		R\$ 158,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	37,35%	R\$ 557,38	R\$ 598,36		R\$ 578,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 506,73	R\$ 542,58		R\$ 542,55
Total			R\$ 1.211,41	R\$ 1.299,07		R\$ 1.279,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
Módulo 1 - Composição da Remuneração						
Submódulo 2.1						
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1						
		%	VALOR R\$	VALOR R\$		VALOR R\$
3	Provisão para Rescisão					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,02	R\$ 6,46		R\$ 6,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,48	R\$ 0,52		R\$ 0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 28,08	R\$ 30,14		R\$ 30,14
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 10,84	R\$ 11,63		R\$ 11,26
E	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 72,20	R\$ 62,01	Redução da multa FGTS	R\$ 62,01
Total			R\$ 117,61	R\$ 110,76		R\$ 110,38

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
Módulo 1						
MÓDULO 2.1						
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)						
		%	VALOR R\$	VALOR R\$		VALOR R\$
4.1	Ausências Legais					
A	Férias	12,10%	R\$ 174,72	R\$ 187,57		R\$ 187,57
B	Ausências Legais	0,02%	R\$ 0,27	R\$ 0,29		R\$ 0,29
C	Licença-Paternidade	0,005%	R\$ 0,07	R\$ 0,08		R\$ 0,08
D	Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,22	R\$ 0,24		R\$ 0,24
E	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,29	R\$ 0,31		R\$ 0,31
F	Auxílio Doença	0,02%	R\$ 0,24	R\$ 0,26		R\$ 0,26
G	Incidência do SM 2.2 sobre SM 4.1	4,547548%	R\$ 67,86	R\$ 72,85		R\$ 70,49
H	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total			R\$ 243,68	R\$ 261,59		R\$ 259,23

Submódulo 4' - Intra-jornada						
4.2	Intra-jornada		VALOR R\$	VALOR R\$		VALOR R\$
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220			11,94	12,74		12,65



Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e Intra jornada					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
4.1	Ausências Legais	16,72%	R\$ 243,68	R\$ 261,59	R\$ 259,23
4'	Intra jornada				
4'.1	Intra jornada		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		16,72%	R\$ 243,68	R\$ 261,59	R\$ 259,23
Módulo 5 - Insumos Diversos					
5	Insumos Diversos		VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 1,92
B	Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Outros		0	0	0
Total			R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 1,92
Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		72,55%	R\$ 2.871,31	R\$ 3.065,36	R\$ 3.043,22
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 28,71	R\$ 30,65	R\$ 30,43
B	Lucro	0,457%	R\$ 13,26	R\$ 14,15	R\$ 14,05
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS					
C	Tributos Federais PIS e COFINS	9,25%	R\$ 305,62	R\$ 330,07	R\$ 327,64
	Credito PIS e COFINS		-R\$ 47,05	-R\$ 50,37	-R\$ 50,36
d	Tributos Municipais ISS	5,00%	R\$ 132,16	R\$ 178,41	R\$ 177,10
	TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	14,25%	R\$ 437,78	R\$ 508,48	R\$ 504,75
total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros			432,70	502,92	498,87
Preço por Empregado			R\$ 3.304,01	R\$ 3.568,28	R\$ 3.542,09
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		CAMPINAS - SP	0	0	0
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.296,69	R\$ 1.392,02	R\$ 1.392,02	R\$ 1.392,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.211,41	R\$ 1.299,07	R\$ 1.279,67	R\$ 1.279,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 117,61	R\$ 110,76	R\$ 110,38	R\$ 110,38
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 243,68	R\$ 261,59	R\$ 259,23	R\$ 259,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 1,92
Subtotal (A + B + C+ D+E)		R\$ 2.871,31	R\$ 3.065,36	R\$ 3.043,22	R\$ 3.043,22
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 432,70	R\$ 502,92	R\$ 498,87	R\$ 498,87
Preço por Empregado		R\$ 3.304,01	R\$ 3.568,28	R\$ 3.542,09	R\$ 3.542,09
TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO		R\$ 39.648,12	R\$ 42.819,36	R\$ 42.505,08	R\$ 42.505,08

Contratada: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo o posto de Recepcionista
CNPJ	79.283.065/0001-41
Número do Processo:	01241.001187/2019-15
Representante Legal:	Ronaldo Benkendorf CPF nº
Número da Licitação:	PREGÃO SRP Nº 06/2019
Município	<u>CAMPINAS - SP</u>
Contrato nº	335/2020

Considerando o enfrentamento à situação de calamidade pública decorrente da Covid-19, no escopo da prestação de serviços continuados de suporte técnico em tecnologia da informação e comunicação, as atividades foram realizadas integralmente pelo regime de teletrabalho, no período de 23/03/2020 a 07/09/2020.

Campinas, 03 de novembro de 2020.

Ciente:



Ingrid Braziliano de Oliveira